PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 20 / 10 / 2021
ORGÃO: Mural da Prefeitura

LEI Nº. 2717 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de Prestação de Serviços com o Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas- CONVALES.

Parágrafo único- Por esta Lei passa a integrar na autorização do Consórcio Convales a assessoria em questões ambientais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 19 de outubro de 2021.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal